**PROJETO DE LEI Nº DE 2021**

 “INSTITUI O **DIA MUNICIPAL DO CICLISTA** A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO DIA 19 DE AGOSTO NO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM”.

 **A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM APROVA:**

**Art. 1**° - Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos de Mogi Mirim o “**Dia do Ciclista**”, a ser comemorado anualmente no dia 19 de agosto.

**Art. 2º** - Estes são os objetivos da instituição da data comemorativa:

1 – Promover a integração entre os ciclistas, motivando novos adeptos ao ciclismo como forma de manter uma vida saudável através do exercício físico que a bicicleta proporciona.

2 – Promover a troca de informações sobre a segurança, prevenção de acidentes, rotas, passeios e todos os benefícios que a prática do ciclismo proporciona aos seus praticantes.

3 – Discutir com o Poder Público sobre a utilização, manutenção e sinalização da ciclo faixa existente, bem como o aumento das ciclo faixas no município.

4 – Promover encontros, palestras e campanhas educativas no sentido de divulgar os benefícios a bicicleta oferece de forma saudável, além de reflexões sobre os direitos e deveres dos ciclistas, já que a bicicleta se transformou em um veículo de transporte muito importante para milhares de pessoas, inclusive para o lazer, esporte, turismo e trabalho.

**Art. 3°** - Esta Lei entra em vigor no prazo de 30 (trinta) dias a contar de sua publicação.

 **Sala das Sessões “Vereador Santo Rótolli”, em 21 de janeiro de 2021**

 **VEREADOR PROFESSOR CINOÊ DUZO (PTB)**